



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 022/02

Em 17 de outubro de 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 13 de setembro e 11 de outubro;
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 06 e 23 de setembro e 03 e 08 de outubro;
- 3) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dia 24 de setembro;
- 4) JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 06 de setembro;
- 5) SIMONE APARECIDA DE O. GONÇALVES – Dias 22 de agosto, 16 de setembro e 01 de outubro.

b) Considerar como de licença médica a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 10, 17, 18 e 19 de setembro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com os atestados anexos, passados pelo Dr. José Waldyr Fleury Azevedo – CRM SP 8926, de Lorena- SP.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

c) Considerar como de licença médica a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, por motivo de saúde, no dia 03 de setembro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dr^a Myrna C. Faturi Moretz Sohn CRM SP 45.930.

d) Considerar como de licença médica a funcionária CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA, por motivo de saúde, no dia 14 de outubro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dr^a Valéria Afonso Ribeiro Ude – CRM SP 58.288.

e) Considerar como de licença médica o funcionário CELSO RAMOS DA SILVA, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 20 de setembro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pelo Dr. Carlos Alberto Figueira – CRM SP 43.317.

f) Considerar como de licença médica o funcionário CELSO RAMOS DA SILVA, por motivo de doença no dia 07 de outubro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pelo Dr. Nilton Varejão – CRM SP 14.519.

g) Considerar como de licença médica o funcionário JOSÉ VANDERLEI MARTINS, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 03 de outubro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dr^a Daniela Fradique de Oliveira – CROSP 59.667, de Lorena - SP.

h) Considerar como de licença médica a funcionária SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 23 de setembro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pelo Dr. Newton Varejão – CRM SP 14.519.

i) Abonar as faltas dadas ao serviço pela funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 11, 12 e 13 de setembro, por motivo de luto em família, devido ao falecimento de sua mãe, de conformidade com o Atestado de Óbito anexo e de acordo com o artigo 95, inciso III do Estatuto.

Alis



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ver. CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1º Secretário


Ver. Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
(Zé da Caixa) - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e dois (2002).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo